



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D ALHO

AV EVARISTO CAVALHERI, 281

44919314/0001-68

Exercício:

2020

PROJETO Nº 018, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PAU D ALHO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$58.381,26 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				58.381,26
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	382	10.301.0017.2026.0000	MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA	7.545,75
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		312 008	Auxílio Financeiro LC 173/2020	
02	11	01	SERVIÇOS MUNICIPAIS	
	381	15.452.0020.2040.0000	Manut. Serviços e Estradas Municipais	50.835,51
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		312 008	Auxílio Financeiro LC 173/2020	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	01	CULTURA	
	36	13.392.0003.2004.0000	Manutencao das Atividades Culturais	-58.381,26
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Anulação (-)

-58.381,26

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOÃO DO PAU D ALHO, 14 de agosto de 2020

FERNANDO BARBERINO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D' ALHO

Paço Municipal "Olívio Rigotto"

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 – Insc. Est. 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavalheri, 281 – CEP 17970-000 – Fone (18)3857-1210 – FAX 3857-1164 -São João do Pau D'Alho- SP

E-mail: gabinete@paulalho.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 019/2020 - DE 14 DE AGOSTO DE 201820

“Dispõe sobre denominação da Pista de Caminhada e dá outras providências”.

FERNANDO BARBERINO, Prefeito Municipal de São João do Pau D'Alho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber, que a **CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU**, e Ele, **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Denominar-se-á de “**VALDECI DA SILVA SOUZA, alcunha Pelezinho**”, à Pista de Caminhada, existente às margens da Via SP-151/563, Acesso Rodoviário à Sede do Município de São Joao do Pau D'Alho.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Olívio Rigotto”, em 14 de agosto de 2020.

FERNANDO BARBERINO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D' ALHO

Paço Municipal "Olívio Rigotto"

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 – Insc. Est. 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavalheri, 281–CEP 17970-000 – Fone (18)3857-1210 – FAX 3857-1164 -São João do Pau D'Alho- SP

E-mail: gabinete@paudalho.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 019/2020:

Exmo. Sr. Presidente e Dignos Pares,

Servimo-nos do presente para submeter à apreciação desta Ilustre Edilidade o incluso **Projeto de Lei nº 019/2020** que visa dar denominação ao próprio público oficialmente instalado às margens da SP-151/563, de Pista de Caminhada “Valdeci da Silva Souza”, o Pelezinho.

A apresentação do Projeto de Lei supra destacado tem por escopo principal de prestar homenagem, reconhecendo minimamente a benemerência do jogador de futebol e então Funcionário Público Municipal, Sr. **Valdeci da Silva Souza**, pelos bons serviços prestados à Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho e à comunidade local.

O referido funcionário público foi nomeado no cargo de Serviços Gerais da Prefeitura Municipal em 01 de junho de 1992, tendo exercido tal função até o seu prematuro falecimento ocorrido em 18 de setembro de 2018.

Pelezinho, como era carinhosamente chamado, sempre foi reconhecido pela sua humildade e assiduidade no serviço, onde sua pontualidade para o cumprimento regular da sua carga horária de trabalho foi, inegavelmente, a sua marca, além da obstinação, dedicação e tenacidade empreendidas na execução de suas tarefas diárias.

Como atleta, Pelezinho, foi considerado - por várias temporadas - o melhor lateral esquerdo que atuou nos Campeonatos de Futebol da Alta Paulista pelo “Pau D'Alho Futebol Clube”, com grande longevidade na prática do futebol, com destaque para o seu excelente condicionamento físico que, por certo, lhe dava a resistência necessária para trabalhar, anos a fio, no importante setor de coleta de resíduos sólidos da Prefeitura Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D' ALHO

Paço Municipal "Olívio Rigotto"

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 – Insc. Est. 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavalheri, 281–CEP 17970-000 – Fone (18)3857-1210 – FAX 3857-1164 -São João do Pau D'Alho- SP

E-mail: gabinete@paudalho.sp.gov.br

Diante o exposto e por acreditarmos ser o Pelezinho merecedor desta homenagem é que submetemos o presente projeto à apreciação deste Con-
ceituado Corpo Legislativo.

Sendo o que se apresenta, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e demais Edis, protestos de elevada estima e distinta
consideração.

FERNANDO BARBERINO
Prefeito Municipal